



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

O **MUNICÍPIO DE ARARAS**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, **Dr. Nelson Dimas Brambilla**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS do Concurso Público n.º 03/2015, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As provas objetivas, discursivas e a entrega de títulos, para os cargos de Vice Diretor e Supervisor de Ensino serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2015.
- 1.2. As provas objetivas, discursivas e a entrega de títulos, para os cargos de Diretor e Professor Coordenador Pedagógico serão realizadas no dia 13 de dezembro de 2015.
- 1.3. As provas objetivas e discursivas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo II) e terão, conjuntamente com a prova discursiva, duração máxima de 4h (quatro horas).
- 1.4. A partir do dia 10/12/2015 os candidatos deverão acessar a "área do candidato" no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, para imprimir o cartão de convocação com a indicação do horário, local de prova, sala e carteira.
- 1.5. A comunicação feita por meio eletrônico, sem caráter oficial, é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a realização das provas no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras - SP.

2. DAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas dos candidatos efetivamente inscritos para os cargos:

(304) SUPERVISOR DE ENSINO e (305) VICE-DIRETOR

Data: 12 de dezembro de 2015.

Período: Vespertino

Horário de abertura dos portões: 13h (treze horas).

Horário de fechamento dos portões: 14h (quatorze horas).

Horário de início das provas: 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

Local: UNIARARAS - Fundação Hermínio Ometto - Entrada pela Av. José Ometto, s/nº, Jd. Universitário, Araras - SP (em frente ao Centro de Convivência da Terceira Idade - Antiga AABB).

- 2.1.1. Os títulos dos candidatos aos cargos de **(304) SUPERVISOR DE ENSINO e (305) VICE-DIRETOR** serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas e discursivas entre as **15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos)**.
- 2.1.2. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão se encaminhar para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

- 2.2. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas dos candidatos efetivamente inscritos para os cargos:

(301) DIRETOR, (302) PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO 24H e (303) PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H

Data: 13 de dezembro de 2015.

Período: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7h30 (sete horas e trinta minutos).

Horário de fechamento dos portões: 8h30 (oito horas e trinta minutos).

Horário de início das provas: 8h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos).

Local: UNIARARAS - Fundação Hermínio Ometto - Entrada pela Av. José Ometto, s/nº, Jd. Universitário, Araras - SP (em frente ao Centro de Convivência da Terceira Idade - Antiga AAB).

2.2.1. Os títulos dos candidatos aos cargos de **(301) DIRETOR, (302) PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO 24H e (303) PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H** serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as **10h15 (dez horas e quinze minutos), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 13h15 (treze horas e quinze minutos).**

2.2.2. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão se encaminhar para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

3. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas, de quaisquer das fases, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

3.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.5., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da prova discursiva.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas definitivas de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.2.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

3.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- 3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 3.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.3.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- 3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Araras, 07 de dezembro de 2015.

DR. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras